ANNO DE 1839. SEXTA FEIRA 22 DE MARÇO. NUMERO 67.

CAMBIOS.

Março 21
Londres 30 1/2 por 1$000 ead.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas novas 14$900.
" 4$000 8$200 a 8$300
Pesos Columnarios 1$650 a 1$670
Dittos Mexicanos 1$630 a 1$650
Patacões Brasileiros 1$650 a 1$670
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	Todos os dias.
Cidade de Olinda	Quintas feiras.
Villa de Santo Antão	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem idem.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	dem 13, ditto ditto
Villa de Pajau de Flores.	

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nòs mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Gabriel Arc. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
19 Terça ✱ S. Jore Esposo de N. S.
20 Quarta S. Martinho Dumiense Arc. Sessão da Thesouraria P.
21 Quinta S. Bento Ab. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã.
22 Sexta As Dores de N. S. Ses. da T. e aud. do J. de D. da 1. v. de m. Quartos cresc. as 3 hor. e 6 minutos da manh.
23 Sabbado S. Felis e seus Comp. Mm. Rel. de manh. e aud. do V. G. de t. em Olinda
24 Domingo de Ramos S. Agapito B.

Marè cheia para o dia 27 de Março.
As 10 horas e 54' minutos da manhã. As 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 13. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provinciel em 18 de Março de 1839.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada e achando se presentes 25 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Senhores Meira, Monte, Izidro, Dr. Cintra, e Manoel Cavalcanti, abrio o Snr. Presidente a Sessão e lida e approvada a Acta da antecedente, o Snr. primeiro Secretario deu conta do expediente:

Hum requerimento do Major Florencio Jose Carneiro Monteiro pedindo a indemnisação das despesas que fizera com os clarins do Esquadrão de seu Commando desde a organisação delle, e que lhe era devida a vista do artigo 76 § 3 da Lei de 18 de Agosto de 1831, onde taes despesas estavão autorisadas como reconhecera a Assemblea: á Commissão de Fasenda e Orçamento.

1.ª parte da ordem do dia.

Foi lido, julgado materia de deliberação, e mandou-se impremir hum projecto de Lei offerecido pelo Senhor Biserra Cavalcanti dispondo que a Guarda Nacional sò he subordinada ao Presidente da Provincia, e que todas as autoridades que tem direito de requisitar a força publica quando lhes for necessaria para qualquer diligencia se devem de dirigir aos respectivos Chefes.

Foi tambem lido um Parecer da Commissão de Posturas e Negocios das Camaras sobre huma representação da Camara Municipal do Recife pedindo faculdade para aforar o beco que fica a ilharga da Igreja dos Martirios, e para comprar as casas sitas na rua Nova na quina do beco que vai para a rua da Camboa do Carmo, e tambem a casa desta rua que faz quina e beco para a rua das Flores a fim de se demolir, e assim alargarem-se os mesmos becos sendo alinhados com as ruas: pareceo a Commissão que quanto ao primeiro a Camara devia declarar se ella he que tomava ou dava de aforamento, a que fim he o mesmo beco destinado por meio do aforamento, e apresentar a discripção topografica, e avalisação do Sello por peritos; que quanto a compra das casas cuja demolição a mesma Commissão considerava util devia a Camara igualmente appresentar a discripção topografica a respectiva avaliação em conformidade com o artigo 43 da Lei do 1.º de Outubro de 1828. Foi addiado por oposição do Snr. Nabuco d' Araujo.

Outro da Commissão de Justiça Civil e Criminal indiferindo ao requerimento de Jacinto Severino Moreira da Cunha por ser illegal o arrendamento que pretendia, sem as formalidades judiciaes que as Leis exigem, por não haver certesa de que o preço offerecido seja o maior a que possão chegar as casas e armasens respectivos por arrematação, e finalménte porque nos arts. 12, e 13 do Projecto n. 11 se discute as providencias sobre os contractos celebrados pela Administração actual dos bens dos Orfãos, e pelos antigos possuidores.

Foi addiado por opposição do Snr. Carneiro Leão.

Foi lido e entrou em discussão o Parecer addiado da Comissão de Instrucção Publica declarando que se devia officiar ao Exm. Presidente da Provincia a fim de mandar que o Director do Liceo matriculasse na Aula de Francez o Estudante Jose Chrispim da Assumpção não obstante haver corrido o lapso do tempo para a matricula: O Snr. Lopes Gama mandou a mesa como emenda hum projecto de Lei em o mesmo sentido do Parecer, o qual retirou depois de alguma discussão e por consentimento da Assemblea, substituindo-o por est'outro; que os exames do Collegio das Artes feitos depois desta Lei se considerassem como feitos no Liceu a fim de ficarem os alumnos habelitados para continuarem nos annos seguintes; e que os Estudantes que não dopessem ter sido matriculado por haver passado o lapso de tempo e se achassem nas preditas circunstancias fossem admittidos a matricula. Rejeitado o Parecer, foi o projecto julgado materia de deliberação e entrando logo em primeira discussão, foi approvado.

2.ª parte da ordem do dia.

Continua a terceira discussão addiada do Projecto n. 21 creando huma Thesouraria de Rendas Provinciaes, com a emenda additiva do Snr. Nabuco: Regeitada a emenda foi o Projecto approvado e remettido a Commissão de Redacção; declarou o Sr. Paula Cavalcanti que votava contra o mesmo Projecto.

Seguio-se succesivamente a terceira discussão dos Projectos ns. 1 e 4 do corrente, aquelle criando a Freguesia do Bonito, e este autorisando os Parochos e Curas d'Almas a passarem certidões de casamentos, obitos, e baptismos, e outros proprio de seu officio independente de despacho da Autoridade Ecclesiastica: forão tambem approvados e remettidos para a Commissão de Redacção, sendo antes regeitado o seguinte Requerimento do Snr. Doutor Chagas sobre o Projecto n. 11 Requeiro que seja ouvido o Exm. Bispo Deocesano sobre a necessidade da creação da Freguesia do Bonito.

Entrarão em segunda discussão o Projecto numero 32, e em primeira os Projectos ns. 11 e 12 do corrente anno, e forão approvados.

Ficou addiada pela hora, a segunda discussão das Posturas da Camara de Olinda, tendo a palavra o Snr. Lopes Gama, O Snr. Presidente deo para ordem do dia: Leitura de Projectos, Parceres, e Indicações, segunda discussão dos projectos ns. 6, 7, 8, 9 de 1839, primeira discussão do projecto n. 13 do mesmo anno, continuação da segunda discussão das Posturas das Camaras Municipaes] de Olinda, Goiana, Flores, Limoeiro, e Bonito.

Francisco de Paula Cavalcanti dé Albuquerque.
Vice-Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro,
1. Secretario.
Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior,
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Março de 1839.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, que tendo o Prefeito da Comarca do Rio Formozo em consequencia da ordem da Presidencia despendido a quantia de 93,120 reis com o curativo e sustento do Marinheiro da Escuna de Guerra Lebre Joaquim Pedro Fernandes, que ficara doente n'aquella Comarca, quando a referida Escuna foi em Commissaõ a Tamandaré, cumpre que mande satisfaser a dita quantia, exigindo a sua indemnisaçaõ do Arsenal de Marinha.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, communicando-lhe, a expepedicçaõ da ordem supra.

Dito — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, ordenando-lhe, que faça pagar á Joaõ Pedro Gonçalves, a quantia de 70,000 reis importancia de uma caza de taipa de sua propriedade, com algumas arvores de frutos, que foi demollida na estrada de Santo Antaõ conforme o contracto feito pelo Inspector Geral das Obras Publicas com o dito Proprietario.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legiaõ das Guardas Nacionaes de Garanhuns, communicando-lhe, que foi expedida ordem ao Director do Arsenal de Guerra, para forcecer uma Corneta de toque para o 2.º Batalhaõ da mesma Legiaõ.

Expediente do dia 18.

Officio — Ao Commandante das Armas, para ordenar que a Fortalesa do Brum dè uma Salva no dia 20 do corrente na occaziaõ em que sair o Paque de Vapor — Bahiana--que conduz a seo bordo o Exm. Prezidente Nomeado para o Pará.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que o Regente em Nome do Imperador em Avizo de 2 do corrente mez expedido pela Secretaria da Guerra, Determinou, que a Barca de Vapor -- Bahiana -- que serve de Paquete, e ora se achà neste Porto, goze de todos os previlegios das Embarcaçoens de Guerra Nacionaes, que neste sentido expeça as convenientes ordens ao Commandante da Fortaleza do Brum.

Dito — Ao Presidente Interino da Relaçaõ, communicando-lhe, que pelo Imperial Aviso de que se lhe remette copia, foi partecipado a Presidencia a remoçaõ do Dezembargador Tiburcio Vallerianno da Silva Tavares, da Relaçaõ desta Provincia para a do Maranhão.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, em cumprimento ao Imperial Aviso do 1.º do corrente expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fasenda, que a Barca de Vapor -- Bahiana -- ora chegada a este Porto, goza dos previlegios concedidos as Embarcações de Guerra Nacionaes, e que vai partir para o Pará com escalla pelos Portos do Ceará e Maranhão, naõ se demorando em cada um mais de 48 horas.

— Igual communicação foi derigida ao Inspector do Arsenal de Marinha, em conformidade do Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha em 2 do corrente mez.

Idem — Ao Administrador do Correio, em conformidade do Imperial Aviso expedido pela Secretaria do Imperio de 28 de Fevereiro p. p.

Dito — Ao Director do Liceo, respondendo-lhe que mande por a concurso as Cadeiras vagas de Primeiras Letras de Ipojuca, Goitá, e Serra Talhada.

Dito — Ao Commandante Geral de Policia, communicando-lhe, que representando o Prefeito da Comarca de S. Antão, que pela necessidade de ter na Villa do Bonito uma parte do Destacamento d'aquella Comarca se acha este sem o respectivo Sargento, e que o serviço soff e com a sua falta; ordena-lhe que providencie sobre objecto pela maneira mais convinhavel a disciplina e ordem do dito destacamento.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, enviando-lhe por copia uma relaçaõ de objectos requisitados pelo Commandante do Paquete do Vapor -- Bahiana --, e ordenando que lh'os forneça, partecipando no caso de os naõ haver nos respectivos armasens, afim de se expedirem as precisas ordens.

Dito — Ao mesmo, ordenando que ponha no dia 20 do corrente a disposiçaõ do Exm. Presidente Nomeado para o Pará, o Escaller do Arsenal para o seo transporte para bordo do Paquete.

Dito — Ao mesmo, para contractar com um Pratico da Costa o seo engajamento para levar a Provincia do Pará o Paquete de Vapor Bahiana.

Portaria — Ao Commandante do Paquete de Vapor Bahiana, para ficar na intelligencia de que deverá partir deste Porto para os do Norte na manhãa do dia 20 do corrente.

Dita — Ao mesmo, para entregar a ordem do Commandante da Escuna Nitheroy os dous recrutas de Marinha que conduzio a seo bordo remettidos pelo Exm. Presidente da Provincia de Sergipe.

Dita — Ao Commandante da Escuna Nitheroy para receber do Commandante do Paquete de Vapor — Bahiana — os dous recrutas de que trata a precedente Portaria conservando-os a seo bordo.

Dito — Ao mesmo para dar huma Salva de 21 tiros na occasiaõ em que sahiro Paquete de Vapor — Bahiana — que leva a seo bordo o Exm. Presidente Nomeado para a Provincia do Pará.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 13 de Março de 1839.

Officio — Ao Exm. Prezidente, significando-lhe em resposta ao seo officio de 27 de Outubro do anno findo, que aos Capitaens Antonio Gomes Lial, e Antonio Affonso Viana havia incumbido o exame do papel cartuxo existente no Arsenal de Guerra, que assevera o Director arruinar o cartuxame pela sua má qualidade, e que em resultado poderaõ elles coligir, que a ruina do cartuxame procedia do papel, e mesmo da polvora, que em tempo invernoso humedecia, como mostravaõ pelo masso de cartuxos que enviava. Que nestas circunstancias cumpria empregar o papel em cartuxame de salvas, porque pela sua extraçaõ não se conservava muito tempo em arrecadaçaõ, e mesmo porque se podia hir enxendo a medida que fosse sendo mixter, ou dar-lhe outra qualquer applicaçaõ, que S. Exc. julgasse de utilidade.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., devolvendo-lhe o requerimento de D. Candida Innocencia Barandaõ Cordeiro, e dizendo-lhe que a requerimento da Supplicante tinha em Fevereiro deste anno mandado por em segurança o seo escravo Francisco, que no Deposito se achava com praça sob o nome suposto de Antonio Cavalcante, ate que legalmente justifique o que allega, e que tendo agora pela justificaçaõ que apresentava satisfeito quanto se exigio, entendia que o escravo devia ter demiçaõ, e ser lhe entregue.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro, requisitando-lhe a prisaõ de hum desertor do 4.° Corpo d'Artilheria, cujo nome, e signaes lhe transmittia em huma nota.

Portaria — Ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, mandando dar demicaõ ao soldado addido Augusto Jose Leopoldo, por ter finalisado o tempo do seo engajamento, e naõ querer continuar no serviço.

Diversas Repartiçoens.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 56.

CORREIO.

O Brigue Portuguez Esperto, recebe a mala para Lisboa, no dia 27 do corrente as 9 horas da manhãa.

O Pataxo Bom-fim, recebe a mala para Maceio, e Alagoas hoje 22 ao meio dia.

OBRAS PUBLICAS.

Os officiaes de Pedreiro, e Serventes que quiserem trabalhar na obra do aqueducto da estrada dos Afflictos dirijaõ-se ao Encarregado da mesma obra, que lhes dará trabalho.

Inspecção das Obras Publicas 16 de Março de 1839.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se hade comprar, em asta publica á quem por menor preço vender, os objectos seguintes: dois buscavidas de 5 dentes, quatro gatos com sapatilhos, duas argolas para xumbar, que tenhão 6 polgadas de diametro, e 5/4 de grossura, seis foices de dois gumes, dois cardenaes de dois gornes, e 12 polgadas, e bronziados, dois moitões de hum gorne, huma peça de cabo de linho de 2 1/2 polgadas de grosso, quarenta braças de arrebens: as passoas que pertenderem vender podem comparecer na Sala da dita Administracaõ hoje 22 do corrente, do meio dia as 2 horas, para tratar do seo ajuste, e comprar-se a quem por menos vender.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 21 de Março de 1839.

Illm. e Exm. Sr. — Partecipo a V. Ex. que naõ houveraõ hontem prisoens; que o Sub-Prefeito da Freguesia do Recife partecipa ter apparecido no lugar da Praia do Forte do Mattos o cadaver de um Portuguez, marinheiro da Barca Tentadora, o qual falecera affogado d'um desastre no dia 16 do corrente mez, e haver-se procedido á respeito os exames, e vistoria de Lei; e que o dos Affogdos partecipa igualmente ter sido assassinado com um tiro hontem pelas 10 horas da noite o Cidadaõ João Justino, ali morador, sem que ate agora se tenha podido saber quem fora o author deste attentado, tendo-se tambem procedido aos competentes termos.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Março de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CONSULADO DE PORTUGAL.

Os Mestres Agoar-denteiros, Assucareiros, e mais passageiros que devem embarcar para Angola por conta do Governo de S. M. Fidelissima, se avisaõ para comparecerem na Chancellaria do Consulado de Portugal, immediatamente para receberem as ultimas instrucçoens relativas ao seu embarque.

Miguel Jose Alves.
Chanceller.

RIO DE JANEIRO.

Por Decreto de 21 de Fevereiro do corrente anno, foraõ nomeados para exercer o Cargo de Vice-Presidente da Provincia de Parahyba.

1° Manoel Maria Carneiro da Cunha.
2° Dr. Trajano Alipio de Olanda Chacon.
3° Dr. Antonio José Henriques.
4° Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha Junior.
5° Frederico de Almeida e Albuquerque.
6° Manoel Lobo de Miranda Henriques.

(Sete de Abril.)

BAHIA.

Sabbado, 2 do corrente, (Março) foraõ transferidos, para bordo da Fragata Principe Imperial, os réos Carneiro Pai, Sergio, Sabino, Leite, e Alexandre Sicupira, por ordem do actual Chefe de Policia interino o Dr. Simões, que a recebera do Exm. Presidente da Provincia, determinando-lhe poder elle mandar para bordo os réos condemnados á morte, quantos, e quaes julgasse nociva a sua permanencia nas prisões de terra. O officio de S. Exc., determinando a remessa dos presos para bordo, se refere á um outro do Sr. Chefe de Policia Gonçalves Martins, datado de Janeiro do corrente anno, em o qual ponderou este magistrado os terriveis e inevitaveis effeitos, que produzia a communicação de taes presos com as pessoas do povo, e muitas outras, cujo contacto era de mister evitar. Não sendo porem possivel obter esta vantagem nas prisões de terra, e ponderados os inconvenientes acima mencionados, julgou opportuno o Sr. Chefe de Policia, que taes presos fossem para bordo, e he effectivamente, por esta medida lembrada pela Policia, que os ditos presos acabaõ de ser remettidos para bordo, ficando em terra o réo Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, cujas molestias que padece, attestadas por certidões de Facultativos, e achando-se de mais quasi estuporado, decidiraõ ao Sr. Dr. Simões á deixa-lo, por em quanto, em terra, acrescendo alem disto, que este réo não se tem portado mal, como alguns outros, que pela sua conducta e palavras bem dão á desconfiar de suas maligaas intenções. Uma circunstancia, digna do conhecimento do Brasil e do mundo inteiro vem de cccorrer no momento, em que os réos sahiraõ, escoltados pela policia, para irem embarcar no Arsenal da Marinha. Alguns presos da enchovia, tendo á sua testa um unico dos da rebellião de 7 de Novembro, sendo os mais de crimes ordinarios, fizeraõ uma grande assuada, dando vivas aos « martyres da patria, á republica, e ao rancho dos raposas ». Dizem, que um dos réos, o Sicupira, corresponderá á estes vivas, tirando o seo chapeo e acenando com o lenço. Estes presos, authores de uma tal assuada, foraõ já punidos, segundo as leis, pelo Sr. Chefe de Policia, e he de crer, que suffoquem para outra vez seo « patriotico » enthusiasmo pela « republica », á vista do que estão padecendo actualmente, pelo que fizeraõ na sahida dos réos condemnados á morte.

Abrio-se hontem (4 de Março) a segunda sessão Judiciaria do Tribunal dos Jurados, no presente anno, e achando se sómente presentes 24 Juizes de Facto, convocáraõ-se outros para se preencher o numero legal, e levantou-se a sessão, logo depois do meio dia.

(Correio Mercantil.)

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Desterro 5 de Fevereiro.

Os Bugres acabaraõ de fazer uma surpreza na nova Colomnia estabelecida nas Tejucas: mataraõ 8 pessoas e levaraõ duas crianças. Esta noticia foi logo seguida de providencias do Governo; e o Juiz de Paz de S. Miguel, aquelle mesmo que desenvolveo tanta actividade no desempenho da captura dos sublevados do Patagonia, não mostrou menos desejos de vingar o insulto praticado por estes selvagens: reunio a Guarda Nacional, e marchou em seguimento d'elles por espaço de alguns dias, conseguindo resgatar as duas crianças. Seu zelo não para aqui; retirando-se por falta de mantimentos, pedio ao Exm. Presidente da Provincia os uteis e indispensaveis, e se prepara a entrar novamente no mato para surprender ou afastar de seu municipio o susto que tem desviado do trabalho a estes Colonos, que iaõ estendendo suas plantações com admiração de seus visinhos.

(Bemfazejo.)

Communicado

Na Aurora Fluminense ns. 95, 106, e 109 dos dous primeiros mezes do corrente anno, lemos tres insidiosas correspondencias assignadas por um — militar offendido —, e por outro — militar — cujo fim principal he detrair o credito do Exm. Ministro da Guerra, o Sr. Sebastião do Rego. Os authores (ou antes o author) de taes correspondencias sob o pretexto de injustas preterições causadas pelo Sr. Ministro em duas ultimas promoções para o Exercito, segundo a sua supposição, derramaõ sobre o mesmo, um chuveiro de insultos, e com a mais revoltante protervia trataõ nos seos miseraveis aranzeis, de dar incremento a repugnante doutrina do provincialismo, neste anno propagada pelo Sete de Abril, cuja volubilidade de principios nos faz persuadir, que nunca se resolverá a adoptar e seguir com firmeza uma só crensa politica.

Se nós seguissemos, ou fossemos sectarios de uma tão perniciosa doutrina, retrucariamos ao — militar offendido — de envolta com o Sete, dizendo-lhes, que nenhuma rasão lhes assiste, quando se amarguraõ pelos despachos de alguns Pernambucanos, porque alem de serem devidos ao seo merito e bravura, he já passado o tempo, em que se procurava obscurecer o valor, e o merecimento, para dar lugar a que só fossem despachadas, ainda para as mais remotas Provincias, as « Abelhinhas » da Corte, para não chamar-lhe na frase do Sette, os Zangões das Colmeas Provinciaes. Não percamos porem e tempo com semelhantes puerilidades; votemos ao despreso essa idea de suscitar entre os Brasileiros o odio, e a divisão, e tratemos de apresentar aos nossos Leitores, em resposta as ditas correspondencias, a seguinte, que extraimos da Aurora n° 111, pela qual provamos o que vimos de expender; entretanto que por ella se conhecem os motivos das virulentas accusações feitas pelo militar ao Sr. Ministro da Guerra, e a completa victoria por este obtida contra os seos alapardados detractores. — Eila. —

Sr. Redactor. — Apparecendo tres correspondencias na sua folha ns. 95, 106, e 109 contra algumas promoções do actual Sr. Ministro da Guerra; e não intentando responder ao mistiforio da primeira, pela apparição da segunda, e terceira resolvime a rebater os factos allegados maliciosa, e arteiramente, por d'elles me achar informado circunstanciadamente, e por julgar um dever de todo o homem de bem o tributar homenagem á verdade. Espero pois que V. S. se sirva de publicar tambem esta resposta na sua folha, porque supposto ella seja da opposição, com tudo a inteireza, e imparcialidade, com que è ridigida e o decoro do seu estylo, me fazem esperar que V. S. se não recusará. Vou limitar-me tão sómente aos factos, formando alguns capitulos dos que forem mais connexos, e voto ao desprezo as vagas declamações.

1° He accuzado o Sr. Ministro por ter promovido ao posto de Capitão Augusto Garony, por tel-o readmittido no serviço, sendo um dos officiaes estrangeiros demittidos, e por este ter recebido uns poucos de contos de reis em ocio, preterindo alguns officiaes.

Quanto á 2, e 3. accusação não podem ellas caber ao Sr. Ministro, pois que nem foi elle quem o reintegrou no serviço, nem quem lhe mandou abonar atrazados. O Sr. Militar devera informar-se melhor para lançar o pezo de suas arguições em cima de quem as devera merecer, se todavia merecem tal nome as suas allegações; e não a esmo, sem tino, e talvez ferido do despeito amontoar culpas falsas ou illegitimas contra o Sr. Ministro.

Não foi mais feliz em sua primeira accusação. O Sr. Ministro promoveu sim o Capitão Garony, porque elle se achava comprehendido na letra e no espirito da Lei novissima, quero dizer, porque prestou serviços relevantes á integridade do Imperio, alem de ser um official bravo, e a quem o Sr. Militar não negará sobeja intelligencia, sem que daqui se siga que sejaõ menos bravos, e intelligentes os officiaes mencionados pelo Sr. Militar, mas que não se achavaõ nas mesmas circunstancias. Para cumprir a Lei promovendo-o merecidamente não era preciso que o Sr. Ministro indagasse se elle era estrangeiro, dimittido, e se havia recebido atrazados; achou-o servindo o Imperio, e com distincção: estava no caso da Lei: e que importava que fosse Turco ou Argelino? O Sr. Ministro está longe do theatro da guerra, e das suas influencias; não fez pois mais do que ser fiel á Lei, e dar o galardão ganhado por serviços reconhecidos.

2° He accusado o Sr. Ministro por haver infringido a actual Lei da fixação de forças, preterindo muitos officiaes avulsos, que se julgaõ idoneos, não preenchendo com elles as vagas dos corpos, irrogando-lhes assim uma affronta por não os julgar capazes, mas sim com officiaes de outras Provincias, excluindo os da corte, e promovendo finalmente no 1° Batalhão desde Tenente Coronel até o ultimo subalterno « tão sómente os Pernambucanos. »

Quem assim instaura accusações, mostra com effeito a mais supina ignorancia tanto da legislação militar novissima, e antiga, como dos mais triviaes principios de justiça distributiva, e ao mesmo tempo revela odio entranhavel, e desejos de ferir o que de sua naturesa é invuneravel. O Sr. Ministro cumprio a Lei promovendo os officiaes, que prestaraõ serviços relevantes á integridade do Imperio no Rio Grande do Sul: e como queria o Sr. Militar que o Sr. Ministro preenchesse as vagas no Exercito do Sul? Com os officiaes avulsos, que vivessem em ocio, ou no serviço ordinario, em quanto os seos camaradas faziaõ frente ás ballas dos rebeldes? Isso fora trahir sua propria consciencia, e infringir uma Lei mui peculiar, e positiva. Se no Sul ha officiaes da Corte, e não foraõ ainda promovidos, é bem claro de concluir que não se pozeraõ ainda a par dos que já o foraõ, sem duvida porque ainda se lhes não offereceu occasião. O Sr. Militar não deva ignorar que o Sr. Ministro promove em consequen-

cia das respectivas propostas, ou informações, e não por seo livre alvidrio.

Não se duvida que hajaõ na Corte officiaes avulsos idoneos, e de merito; mas como fazel-os concorrer com os que estão fazendo serviços á integridade do Imperio? Pode ser que não fossem ainda nomeados pelo Governo por não serem necessarios, ou que alguns o fossem, e se « recusassem »: e em ambos os cazos que culpa tem o Sr. Ministro? Quem os tolhe de se apresentarem, e de se offerecerem a marchar contra os rebeldes para poderem merecer os beneficios da Lei? Quererá o Sr. Militar que contra o espirito da Lei prevaleça o direito da antiguidade? Deveráõ ser preteridos os que prestaraõ serviços no Pará, Bahia, e Rio Grande e promovidos os que, apoiados no direito da antiguidade, vivem e envelhecem no ocio como as gralhas? A Lei novissima fez emmudecer, ou cassou completamente o direito de antiguidade, que o Sr. Militar parece querer revendicar, quando mandou recompensar apenas serviços relevantes á integridade do Imperio; aliás fora inutil, e ociosa.

Lembrarei ao Sr. Militar que quem tanto pugna pela antiguidade, contra o espirito de uma Lei novissima, rebaixa o seo proprio merito pessoal, ou a consciencia lhe revela a propria nullidade: a carreira das armas é mui nobre, é o valor quem n'ella somente distingue, e todos podem competir ahi. Assim se entendeu em todos os tempos, e Napoleão o ultimo, ou sem duvida o maior General do mundo, se esquecia da antiguidade, quando via o valor, alem de outros exemplos que se podem mostrar da nossa mesma disciplina domestica sem mendigar os de fora: não quero com tudo dizer que a antiguidade não tenha seos direitos, mas que não confere fóros exclusivos, e exclusivos do verdadeiro valor.

Quiz finalmente o Sr. Militar fazer odiosas algumas promoções, e particularmente as de Pernambucanos, em que tanto repizou. Devera o Sr. Militar antes de tudo provar, e eu o conjuro a fazel-o, que qualquer dos officiaes promovidos de Pernambuco, não estava no caso da Lei, isto é, que não fez serviços relevantes á integridade de Imperio; assim argumentaria mais em regra, e mostraria mais amor da verdade, e affeição a seos camaradas. Eu declaro pois para o desprevenir, ou áquelles que leraõ as suas arguições, que tão somente foraõ promovidos, como a justiça pedia, alguns officiaes de 7° Batalhão, e Contingente d'Artilharia, que marcharaõ, e se distinguiraõ ultimamente na Bahia e Parà; assim como dos differentes contingentes que marcharaõ de Pernambuco, e Bahia para o Rio Grande, promovidos na reorganisação do 1° e 2° Batalhões derrotados em Rio Pardo. E que officiaes queria o Sr. Militar que o Sr. Ministro promovesse? Seriaõ dos que se não achaõ em campanha debellando a anarchia, e que vivem na Corte, ou nas Provincias em descanço, de alguns que lá mesmo se achaõ, porem que tendo sido prisioneiros não tiveraõ um compertamento bastante regular, ou daquelles que prestaraõ serviços relevantes á integridade do Imperio no Pará, Bahia, e Rio Grande? Que culpa cabe ao Sr. Ministro de que os Pernambucanos se distinguissem á ponto de merecerem particulares recommendações dos differentes Presidentes das Provincias, onde serviraõ, e em que agora servem? Quereria que fossem excluidos pelo motivo tão somente da sua naturalidade? Saiba pois que ainda ha em Pernambuco muitos Officiaes que expuzeraõ suas vidas, e derramaraõ o seu sangue na prolongada e desastrosa guerra dos Cabanos, sem ainda terem recebido recompensa alguma, os quaes, quando o Sr. Ministro contra a Lei quizesse fazer promoções no Exercito, talvez devessem ser preferidos com rasão, não só a esses officiaes apontados pelo Sr. Militar, como tambem mesmo do Sr. Militar, que no remanso de uma paz obscura, tanto pugna pelo direito da antiguidade, que quer á força arrancar da Lei de 4 de Dezembro de 1822. Sabe todo o Brasil que os Pernambucanos não são dos ultimos na escala dos bravos, que sabem bater-se com denodo, como o attestaõ a historia dos tempos mais remotos, e a pacificação do Pará, e Bahia em nossos dias. E acontecerá outro tanto com o mesmo Sr. Militar? Quem sabe se sendo nomeado para marchar para este ou aquelle ponto, se escuzasse já com alguma enchaqueca, ou rheumatismo, deixando enferrujar a sua espada, querendo no entretanto gozar das delicias da Corte, e galgar postos em santo socego em quanto os seos camaradas expõe as vidas, e pugnaõ pela integridade do Imperio?

Tenho respondido pois victoriosamente a o Sr. militar, não me restando reducto onde o não tenha accommettido, e debellado, e talvez que isto me dispensasse de responder aos outros fartos infundados, e levianamente accumulados, pela regra de q'— costeiro que faz um cesto, faz um cento, se tiver vimes, e tempo; -- mas ainda o rebaterei completamente.

3.° Quanto á promoçaõ do capitaõ Francisco de Castro do Couto e Mello, saiba o Snr. Militar que este official prestou serviços relevantes no Rio Grande do Sul, e que o actual presidente Elisiario o recommendou ao governo, para ser attendido conjunctamente com outros. He por tanto fal o o que allegou contra o Snr. Ministro disendo que aquelle official nunca fora ao Sul, e quando escrever contra qualquer auctoridade, informe-se melhor, e naõ mostre tanta superfisialidade em suas accuzaçoens. E como se atreveu o Sr. Militar a manchar indirectamente o credito de um seo camarada, dando lugar com a sua reticencia a sinistras interpretações? Saiba pois q'aquelle official tem tãto direito como qualquer a revindicar a sua honra: talvez se elle existisse aqui o Sr. Militar não ouzasse maliciosamente offendel-o sem ser nem levemente provocado....

4.° A promoçaõ do capitaõ Joaõ Carlos Varella. Saiba igualmente o Snr. Militar que este official se achava em pleno exercicio do seo posto, que não se achava cumprindo sentença alguma, e que a lei novissima, em virtude da qual elle foi promovido, naõ fes excepção, huma vez que o individuo preenchesse todas as suas clauzulas, como se verificou com este official, prestando serviços relevantes no Rio Grande, onde foi presioneiro duas veses, e offerecendo-se de novo a marchar contra os rebeldes. Elle recebeo pois a recompensa dos seos actuaes serviços á cauza da integridade do Imperio em virtude de uma lei expressa, e terminante, sem que para recompensal-os fosse mister o Sr. Ministro mandar informar da sua conducta transacta, ainda que essas notas, se existem, fossem capazes de o faser desmerecer. O Snr. Militar, que tanto falla nas notas d'este official, talvez naõ se ache nas circunstancias de prestar ao Imperio os importantes serviços que elle fez, apesar de ter, como devo supor que tem, honrozos assentos de sua conducta.

5.° Assevera o Sr. Militar que dizem, que o Snr. Ministro responde aos officiaes que se lhe vaõ queixar que para elle não ha antiguidade, e que só despachará a quem julgar que deve. Quem conhecer, e tiver tratado o Sr. Ministro, sabe que esta accuzaçaõ repugna ao seo caracter polido, e civil, alem do que ella tem em si mesma de inverosimil, e contraria aos sentimentos de um Militar honrado, como he o Sr. Ministro: mas devo sempre advertir ao Snr. Militar que quando assim obrasse, a lei constituindo-o juiz, o punha a salvo de toda a increpaçaõ. Talvez á sua demaziada urbanidade se possa attribuir o arrojo de alguns officiaes, que com frivolos pretextos se tem recusado a marchar para onde são mandados. Por consequencia mais esta vez foi o Sr. Militar accomettido pelo sentimento do despeito.

6.° Afirma o Sr. Militar, que o Snr. Ministro nunca servio á naçaõ, nem se quer um dia, que por força naõ sabe o que custa uma pretiriçaõ. Direi tambem ao Snr. Militar, que foi leviano ainda mais uma vez contra o merito pessoal do Snr. Ministro, advertindo-lhe que naõ he rigor logico queixar-se de injustiça ou aggravos attacando a reputaçaõ alheia de qualquer. Informe-se, e saberá que o Snr. ministro assentou praça em 1817, e desde essa epoca ate partir para a Europa a instruir-se (em 1820 ou 1821) servio debaixo da disciplina do General Luiz do Rego, em quem geralmente se reconheceo, e o Snr. Militar naõ poderá negar, disciplina austera, e rigida, bravura e lustre militar, e debaixo de cujo commando, Pernambuco teve tropas lusidas, e aguerridas, sahindo daquella escola alguns dos officiaes mais illustres que o Brasil tem tido: que em 1827 ate 1830, em que veio tomar assento na Camara temporaria, foi empregado em Pernambuco como Engenheiro na mesma patente de capitaõ graduado, em que actualmente se acha: que naõ obstante ter estes bons annos de serviços, um titulo Academico, e ser Representante da Naçaõ desde 1830 ate o presente, lugar de que poderia prevalecer-se, se fosse de outra tempora, nada mais he hoje do que o mesmo capitaõ graduado de 1827, sendo antes preterido algumas veses, quando esse direito de antiguidade poderia ser disputado, sem que todavia nunca se queixasse ao Poder, e menos fizesse correspondencias contra os ministros, que o preterirão: e que em fim quem tem este tirocinio, e ha soffrido verdadeiras pretericões, não somente naõ he noviço na carreira militar; mas tambem não tem deixado de prestar servicos ao seo paiz, como deslealmente afirmou, nem deve ignorar o quanto custa huma injusta pretiriçaõ.

7.° E' finalmente accusado o Snr. Ministro na 3. correspondencia por ter mandado em um Aviso lançar fora do quartel de Moura os officiaes e suas infelizes familias, que d'esde muitos annos ali residiaõ O Snr. Militar para aggravar a accusaçaõ computou o numero de 15 officiaes, 1 viuva de um official, e 52 mulheres e filhos dos mesmos, e lamenta a sorte do veterano, que naõ ve a luz do sol, e que se acha reduzido á indigencia, deixando entrever que no mesmo estado se achão todos os officiaes, e suas familias.

Custa a crer que haja em hum Militar tanto desleixo em informar-se dos factos, ou tamanha impudencia em suprimil-os, se os sabe, quando quer accusar em publico o seu Ministro! em paiz algum do mundo se podia praticar tamanho arrojo: eu podia apodar de falsa semilhante acusação só pelo que ella tem de revoltante, mas descerei a narrar tudo como se passou pelas informações, que obtive, e em tudo me reporto ao testemunho do honrado Snr. Director do Arsenal de Guerrà, que deve ter um perfeito conhecimento como pessoa, á quem todas as ordens devião ser dirigidas. Quem ler a accusação do Snr. Militar deve supor que estes dignos officiaes veteranos, e suas familias andão dormindo nos alpendres, porticos, e adros de igrejas, e mendigando a subsistencia: pois não é assim; todos se achão em quarteis, menos um.

Querendo o Sr. Ministro ampliar e consertar o edificio do quartel de Moura, onde residião esses officiaes, mandou desde que entrou para o Ministerio alguns ao mesmo Snr. Director do Arsenal, para faser passar a outros quarteis aquelles officiaes e suas familias. Recebendo porem algumas representações verbaes desses mesmos officiaes, e condoido de sua sorte, desistio desse pensamento, o que alias demonstra bondade d'alma, e sympathia do Snr. Minitro pela desgraça de seus camaradas, soffrendo que as suas ordens ficassem sem comprimento. Mas em consequencia das reiteradas representações do dito Snr. Director, em que não so mente mostrava que os officiaes das Companhias de Artifices não tinhão quarteis, e que moravão em casas pagas por elles, mas tambem que os soldados, fora da disciplina, que convinha, tambem as não tinhaõ, dormindo alguns nos chafarises de Moura de largo do Paço, e em outros abrigos publicos, embriagando-se e &c.; ordenou o Snr. Ministro a aquelle Snr. que fizesse despejar do quartel de Moura aquelles officiaes, dando-lhes outros quarteis, afim de recolhe-loc e aos Soldados.

Nenhum pois daquelles officiaes recuzou, todos receberão chaves de quartel, inclusive o official cego, e não se achão dormindo ao sereno como enculcou o Snr. Militar. Contudo o Snr. Ministro, talvez pelas representações daquelle official cego, attendendo aos encommodos de sua mudança, e ao habito da sua moradia, o mandou restituir ao seu antigo quartel, onde se acha. Se porem houve um official, que recebendo chave de quartel, entregou-a alguns dias depois, a culpa não é do Snr. Ministro. E o que diz agora o Snr. Militar? Se o Brasil não tem esses palacios (hotels) de invalidos como os de França e Inglaterra, onde os veteranos, que bem mereceraõ da sua patria, tem azilo nobre e subsistencia certa, tem todavia os seus pobres quarteis, que ainda se não feixarão aos seus nobres veteranos, e não tem hum Ministro barbaro e deshumano, como pintou o Snr. Militar, que os expulse delle, e os mande dormir ao relento.

Todas estas declarações infundadas do Snr. Militar revelão o mais refinado rancor, e como que mostrão a falta de materia de outras com que possa saciar-se, e denegrir a reputação do Snr. Ministro, que por isso se torna mais triumphante, e appreciavel. Finalmente eu mesmo, que sou Militar, official, e camerada do Sr. Militar aviltar-me-hia, segundo os meus principios de educação, e de brio militar, se me servisse para com o Snr. Militar das mesmas torpesas, e calumnias das que se servio para com o Snr. Ministro; e todavia o Snr. Militar se não pejou de rebaxar-se tanto, servindo-se de taes armas para com o seu Ministro! Custa sem duvida a crer, que a tanto chegasse o relaxamento de um militar Brasileiro! Que a disciplina militar quebrou muito, e se relaxou desde a revolução de 7 de Abril, sabem todos, mas a ponto de que um official se porte por tão extranho modo, é o que talvez ninguem supunha. Em honra da classe militar devo antes crer que algum anonimo se servio da assignatura de « Um Militar » para dar o cunho de maior gravidade, e pezo as suas injustas accuzações; mas se todavia assim não for, então permita-me diser-lhe que, similhante comportamento não he de certo de um official veterano, e que lhe não podem assitir os direitos de antiguidade, porque tanto pugnou.

Um Militar Pernambucano.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

Boavista, Rua Nova da Viração.

O Collegio Pernambucano encerra em seo quadro todos os preparatorios que a lei exige para as escolas de Direito e de Medicina do Imperio, assim como o Curso completo do Commercio, para os que se destinaõ a esta profissão, a começar desde primeiras letras.

Os professores das differentes aulas são de um merito reconhecido.

Avisos Diversos.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, ou cozinheira: quem estiver nestas circunstancias dirijasse a esta Typ. que se dira' o pertendente.

— Precisa-se fallar aos Srs. Manoel José de Carvalho, Manoel Pereira dos Santos, Francisco Gomes da Silveira, Christovaõ da Rocha Wanderlei, Ignacio de Mello da Silva Gusmão: queiraõ ter a bondade de annunciar as suas moradas para se lhes falar.

— A pessoa, que annunciou querer falar a Joaquim Antonio Benvenuto de Magalhães vindo a pouco do Icó, dirija-se a Olinda rua do Aljube caza n° 10 da parte de cima da cadeia.

— Avisa-se ao Snr. Antonio Esteves morador no Engenho Curato, que a hypoteca da casa da rua da Boa Ora, da Cidade de Olinda pertencente a falecida D. Anna Joaquina Clemente de Almeida Serino se acha vencida no fim do mez de Fevereiro passado para o dito Snr. como Testamenteiro e Tutor dos Orfãos dar as providencias afim de não haver cretos e crescimentos de juros em prejuizo dos Orfãos.

— Precisa se de uma preta forra, que saiba cozinhar o diario de uma caza de pequena familia (3 pessoas); e que seja livre de filhos, e d'outros inconvenientes: a que estiver nas circunstancias, dirija-se á rua do Nogueira D. 19.

☞ Aluga-se o 2.° andar da casa D. 10, sita na rua Nova; á faiar na mesma.

— Quem precisar de huma mulher para ama de casa de homem solteiro: annuncie.

— Arremata-se na praça da segunda vara, nas quartas feiras, e sabbados a tarde um moleque creoulo, de officio de pescador, pelo preço de 300,000, quem o pretender compareça aos mencionados dias.

— O Sr. Bernardinho José de Souza Monteiro dirija-se a praça da Independencia n. 20 para receber uma carta vinda do Porto.

— Quem for dono de uma canoa grande que está encalhada nos mangues defronte dos Coelhos, querendo vender ou alugar, dirija-se a rua dos Quarteis D. 5.

— Quem annunciou querer comprar uma burra de ferro, dirija-se ao atterro da Boa vista sobrado D. 16.

— O Juiz e mais mezarios da Irmandade do S. S. da freguesia de S. Fr. Pedro Gonsalves, rogaõ encarecidamente a todos os Irmãos da mesma, que tenhão capas suas proprias, ou mesmo pertencentes a Irmandade, que tenhão a bondade de comparecerem no Domingo de Ramos, terça feira a Procissão do Senhor dos Infermos, e a todos os mais Actos que se fiserem, a fim de torna-los mais brilhantes com suas prezenças.

— Bernardo de Souza Franco, e Elias Coelho Cintra Junior tendo de partir para o Pará em 48 horas, pedem a seus amigos os desculpem de os não hir ver pessoalmente, e que se deem por despedidos.

— A pessoa que foi a rua de S. Rita nova D. 18 a procura de um preto que se annunciou para alugar por 12,000 menssaes, queira declarar por esta folha a sua morada a fim de se tratar do ajuste.

Avisos Maritimos

PARA LOANDA o Brigue Portuguez Josefa, sahe impreterivelmente no dia 24 do corrente; os carregadores sirvão-se levar quantos antes seus conhecimentos a rua da Cruz n. 57.

PARA O RIO DE JANEIRO e Santos o Brigue Brasileiro S. João Baptista, o qual pode receber alguns passageiros, e escravos a frete, para o que trata-se com José Gonsalves Cascão na rua da Cadeia do Recife n. 45, ou com o Capitão Jesuino José Simões, a bordo.

Compras

— Para fora da provincia, uma escrava preta ou parda, que saiba bem coser, engommar, e border: na rua do Queimado em casa de Antonio da Silva Gusmao.

Vendas

— Uma casa terrea decente para morar uma familia, com um grande quintal, na estrada da trempe para a solidade: a tratar na mesma que fica defronte do sitio de Herculano Alves, unica que tem vidrassas, das 8 horas da manhã ao meio dia.

— Uma espada de ponta direita com pouco uzo, e propria para official da G. N.: em fora da portas n. 199.

— Uma escrava de nação, para fora da provincia: na rua Direita padaria D. 5.

— Um terreno atraz dos Martirios onde foi restilação, com 40 palmos defrente, e com de fundo, e um oratorio grande: passando a Igreja dos Martirios no 2.° andar do 1.° sobrado.

— Um negro creoulo com officio de sapateiro, e a 18 mezes com principios de pedreiro, de idade de 21 annos, e uma duzia de cadeiras de angico com assento de palinha, e duas bancas da mesma madeira, tudo de bom gosto: a fallar com José Lourenço Henrique, na obra da ponte da Boa-vista.

— Feijão molatinho e branco: no armasem do Braguez; e um porção de pranxões de louro muito secco: na rua do Vigario n. 8.

— 20 barris de 4 em pipas, rebatidos, e promptos para mel ou azeite: no principio do atterro dos affogados D. 11.

— Um moleque creoulo de linda figura: na rua dos Coelhos casa ultima do Sr. Francisco da Silva.

— Um pequeno sitio no lugar do caldereiro, sercado de limão, portão de ferro, e boa casa de sobrado, casa para escravos; estribaria: na rua do Livramento D. 11.

— Uma escrava moça, engomma, cozinha, e cose; um bom cavallo, com bons andares: na rua do Queimado loja D. 7.

— Duas canoas novas chegadas de proximo da provincia das Alagoas: na pracinha do Livramento loja de miudezas Decima D. 35.

— Um terreno proprio no lugar do Remedio, o qual extrema pelo norte com o do Major Assis, e pelo sul faz entrada para a casa da margem do rio de José de Pinho Borges, com 150 palmos de frente, e fundo suficiente para um sitio: na rua nova D. 22.

— Uma molata com 30 a 35 annos de idade, cozinha o diario de uma casa: no pateo da Matriz de S. Antonio D. 9.

— Hamburgos, estopas, e bretanhas de linho em peças de 6 varas: em casa de Hermano Mehrtens, rua da Cruz D. 23.

— Uma canoa em meio uzo, que carrega mil tijolos: na rua nova D. 9.

— Um cavallo castanho bom carregador; na rua detraz da Matriz da Boa vista Decima 13.

— Um excellente cavallo de estribaria, grande, e de bonita figura: na rua dos Quarteis D. 5.

— Chegou ultimamente de frança, um pianno de armario, de superior vozes, e optimo para ornamento de salla por ser muito rico: na rua da Cruz n. 60.

— Uma escrava de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, engomma liso, e lava de sabão, e he perita rendeira, ao comprador se dirá o motivo: na rua da cadeia do Recife D. 26 no 1.° andar.

— Uma escrava creoula, moça com duas crias, a qual sabe coser, engommar, e cozinhar o diario de uma casa; e relogios de sabonete com caixa de ouro muito modernos: na rua da Cruz em casa de Antonio José Coelho do Rozario.

— Excellente taboado da Suecia, de diferentes bitolas, de forro até costado, e por preço commodo; assim como camas de vento de muito boa lona: na rua dos Quarteis D. 5.

— Uma escrava de nação, de bonita figura, engomma, cozinha, e lava roupa; e uma molatinha de 16 annos de idade, cose, engomma, e faz todo o serviço: na rua de agoas verdes D. 37.

— Duas pipas com agoa ardente; e 3 moleques de 12 a 13 annos de idade, de bonitas figuaras e sem vicios: na pracinha do Livramento loja de Herculano José de Freitas.

— Um sitio no lugar do Gequiá com casa de taipa junto a ponte velha, boas terras para capim, com 15 pès de coqueiros, e um viveiro, a vista do comprader se dirá o motivo: na rua dos Pires D. 15.

— 3 curijós, e 3 patativas todos muito bons cantadores: na rua do Livramento D. 6.

— Selins inglezes de patente, e cabeçadas brancas roliças chegadas proximamente: na rua nova loja de Ferreira & Braga D. 22.

— Cartas de sillabas, e nomes em létra redonda, e manuscrito, as mais exactas possiveis, e augmentadas com alguns conselhos de educação, proprias para hir dispondo a mocidade ao bom regimen a 100 réis; taboadas com algumas definições de Bezout, e ontras explicações mui necessarias aos meninos, a 100 réis; um Tito Livio latino, em bom uzo, 1280; um novo testamento 1600: na rua Direita lado do Terço D. 26.

— Uma linda escrava de nação benguela de idade de 18 annos, não tem vicios nem achaques, cose chã muito bem, cozinha, e he muito habelidosa, vende-se por seu Sr. se retirar para fora da provincia; um lindo moleque de 18 a 20 annos, proprio para pagem; duas escravas de nação de 16 a 20 annos, fazem todo o serviço de uma casa; um lindo moleque de 13 annos, muito bonito; e dois escravos de nação inda moços, proprios para armazem ou para trabalharem em sitio, vende-se por precisão: passando a Igreja dos Martirios no 1.° andar do 1.° sobrado.

— Um molato moço, de bonita figura, official de alfaiate, sem vicios nem achaques e optimo para criado, do que tem bastante pratica, e da-se a contento: na rua do Queimado D. 3.

— Uma mesa de abrir para jantar 14 pessoas, toda de amarello, duas comodas americanas com gavetas grandes e pequenas meio aparelho de mesa de louça fina azul, 12 facas e garfos com cabos de marfim proprios para bandeja de chá, tudo com pouco uzo: na rua nova na coxeira do Alemão Augusto.

— Rapé princeza de Lisboa de superior qualidade chegado ultimamente: no Recife rua do Vigario casa de Mendes & Oliveira.

— Uma negra moça de 20 annos de idade: na rua larga do Rozario venda da quina D. 15.

— Uma negra de idade de 16 annos, de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, e ensaboa: na rua dos Martirios D. 15.

Escravos Fugidos

— Fugio no dia 13 do corrente um cabra de idade de 18 annos, official de sapateiro, de nome Luiz, tem pelo rosto uns pannos, jaqueta branca, calsa de lã de quadrinhos, secco do corpo, altura ordinaria; quem o pegar leve a rua de S. Theresa D. 13, que será recompensado.

— No dia 16 do corrente fugio um escravo de nome Pedro, creoulo, de bonita figura, representa ter 20 e tantos annos, cor fulla, dentes abertos, secco do corpo, e para melhor se conhecer tem ambas as pernas com marcas de feridas; quem o pegar leve a rua da praia na serraria de Francisco José Raposa, que recompensará.

— Antonio de nação angola, estatura regular, fugio no dia 17 do corrente, levou vestido calsa de brim parto com estropos, camisa de linho com fitas no colarinho, este moleque não sabe dizer quem he seu Sr.; quem o pegar leve o atterro da Boa vista D. 19, que será generosamente recompensado.

— Fellippe, creoulo, estatura regular, cara chata, pés curtos, no meio de um dos pés tem uma sicatriz, presume-se ser no esquerdo, todos os dentes na frente, bem fallante, pachola quando caminha balanceia com o corpo, desappareceo do engenho Coite velho na provincia das Alagoas no dia 25 de Dezembro do anno passado; os aprehendedores serão bem recompensados de seu trabalho dirigindo-se ao mencionado engenho a Francisco Rodrigues da Silva proprietario do dito, em Maceió a Amorim & Sacavem, e nesta praça a casa de Novaz & Bastos na rua do Queimado Decima 5.

— No dia 14 do corrente fugio uma preta de nação da costa de nome Felizarda, que representa ter 32 annos de idade, bastante ladina, porem tem a falla meia atravessada, estatura regular, pejada de 5 a 6 mezes, tem as costas todas lavradas de flores marcas de sua nação, e no nariz de um lado tem um furo, e cara meia lavrada de pannos; quem a pegar leve nos 4 cantos da Boa vista D. 42, que será recompensado.

— No dia 19 do corrente fugio um escravo de nome Manoel, de nação muçambique, reforçado, cara redonda, sem barba, mãos grandes, com algumas marcas de bechigas, unhas dos pés curtas, a perna esquerda mais grossa que a direita, isto he do joelho para baixo, quando anda rema com o corpo, de idade de 20 annos, levou chapeo de castor branco, calsa branca ou azul, jaqueta de riccado amarelo, e dita de gurgurão roxo, baeta verde; quem o pegar leve a rua da Florentina sobrado de dois andares, ou no quartel de policia que será bem pago.

— Um negro, baixo, grosso, cara larga, olhos grandes, com os pés atravessados para dentro, desappareceo no dia 17 do corrente; quem o pegar e levar a casa do Jardim rua do mesmo nome, pouco distante da fortaleza das 5 pontas, será bem recompensado.

— No dia 11 do corrente fugio um moleque de nome Januario, da nação caçange, corpo secco, beiços finos, de idade de 16 a 17 annos, levou vestido calsa e camisa de algodão, jaqueta de brim, falla bem explicado, cujo moleque trabalhava de servente de pedreiro, na obra da rua da Cruz do Sr. Bento José Alves, com o mestre Theodoro, e trabalhou com o mestre pedreiro Joaquim José dos Santos, e com o mestro Leuterio, este moleque tem-se aplicado apreader ao mesmo officio, e trabalhava ultimamente na rua da Guia, ja trabalhava de colher, e como este moleque tem ja alguma esperiencia do officio, por isso se desconfia, que se introduza a trabalhar de official em alguma obra nos suburbios desta Cidade; por isto se roga a qualquer Sr. proprietario de obras e mestres que por favor fação alguma indagação a este respeito, e juutamente a qualquer capitão de campo, e authoridades de policia o mande pegar e levar a rua da caoimba a Joaquim José Gomes, que pagará toda a despeza que for feita com o dito moleque.

— No dia quinta feira 21 do passado mez, pelas 7 horas da noite desapareceo da casa de Manoel José da Silva Neiva na rua estreita do Rozario sobrado de dois andares, que tem por baixo tenda de barbeiro, um moleque meio novo na terra, que pouco sabe fallar, apelidado pelo nome de Gaspar, e sendo pelo de João no poder de Manoel Adriano da Costa morador nas 5 pontas quando d'antes o possuio, tem muita boa figura, bem parecido, tem dois dentes da frente da parte de cima abertos para os lados, e as gengivas dos debaixo alguma couza roixa, representa ter de idade de 15 annos pouco mais ou menos, foi vestido com camisa de paninho ja velha e rota pelas costas na parte esquerda, e calsa de brim pardo de listras ja desbotada e remendada no assento com chita de pinturas encarnadas; quem o tiver recolhido talvez por ve-lo vagabundo, ou delle tiver noticias certas, dirija-se a casa a cima dita que receberá 150,000 réis.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 20.

RIO DE JANEIRO; 23 dias, Patacho Nac. Mariana de 132 tonel., M. José Domingues Vieira, carga carne secca: a G. A. de Barros.

SAHIDOS NO MESMO DIA

PARA' pelos portos do Norte a Barca de Vapor Nac. Bahiana, Commandante o 1.° Tenente Henrich Hassimith, conduz para o Pará o Exm. Presidente Dr. Bernardo de Souza Franco, o Secretario do mesmo Elias Coelho Cintra Junior, o Commandante das Armas o Coronel Antonio Joaquim dos Santos Freitas com sua familia, o Inspector da alfandega João Baptista de Figueiredo, e Conde Ney Secretario da Legação Franceza, e para o Maranhão João Correia Pinto, e um escravo a entregar.

ENTRADO NO DIA 21

RIO DE JANEIRO; 27 dias, Brigue Nac. Genovez de 187 tonel., Cap. Joaquim Baptista dos Santos, om lastro: ao Capitão, fundiou no lameirao, e segue para o Assu'.

SAHIDOS NO DIA 21

AMSTARDAM; Caliota Holandeza H. Z., Mestre S. H. Uris, carga assucar.

OBSERVAÇOENS

No dia 20 andava a vella no lameirão a Barca Baleira Americana Presidente, anda a 6 mezes no mar, veio do norte da America, e segue para o mar pacifico, Cap. Barrber C. Heilas, carga azeite: ao mesmo Cap.

Dito: fundiou no lameirão um Brigue Nacional.

Dito: para Liverpool sahio do mosqueiro e fundiou no lameirão o Brigue Inglez Cibele, Cap. W. Amestram, carga varios generos.

No dia 21 amanheceo fundiado no lameirão um Brigue Barca Americano que andava a vella.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839